

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2009

VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2010 A 31 DE MARÇO DE 2010

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR**, CNPJ sob nº 04.215.013/0001-39 e a empresa **BORTOLINI – SERVIÇOS DE AGRICULTURA LTDA.**, CNPJ sob o nº 08.517.676/0001-69, por seus respectivos representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato nº 012/2009, objetivando aditar o número de horas e prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, na forma da Lei nº 8.666/93 e conforme as disposições a seguir expressas:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado até 31 de março de 2010 o prazo de vigência deste Contrato, conforme permissivo da Cláusula Terceira do Contrato originário.

Cláusula Segunda. Considerando a demanda superveniente pelos serviços prestados pela contratada, faz-se necessário o acréscimo de 100 (cem) horas de serviços de Trator Agrícola, prestados diretamente ao Município, nos moldes previstos no contrato originário, mantidos os valores contratados para a execução dos serviços (R\$ 58,00 por hora-máquina operada).

Cláusula Terceira. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2009, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar/RS, 28 de janeiro de 2010.

Município de Coronel Pilar

Adelar Loch

Prefeito Municipal

Bortolini – Serviços de Agricultura Ltda.

André Bortolini

Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto.

Cristiano Salvatori

OAB/RS nº 45.252

Assessoria Jurídica